PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 03. 02 2020
PRESIDENTE

LEI Nº 4.782 - DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre desafetação de parte de imóvel para alargamento da Rua Nações Unidas conforme especifica e dá outras providências.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica desafetada para alargamento de rua, parte de um imóvel (lote 06, quadra MAN), objeto da matrícula nº 26.866, localizada na Rua Nações Unidas (prolongamento), desmembramento Meira, Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, descrita a seguir:

I – Parte de um imóvel, de formato irregular, constituído do lote 06, da quadra MAN, com área de 422,83 metros quadrados, situado na Rua Nações Unidas (prolongamento), desmembramento Meira, Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, dentro das seguintes divisas, medidas e confrontantes: "tem início no marco 01, cravado na confrontação da Rua Nações Unidas (prolongamento) com o Sistema de Lazer do Jardim Planalto, objeto da Matrícula nº 27.921 e deste segue confrontando com os seguintes rumos, graus e distâncias:

DE	PARA	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)	CONFRONTANTE
M-01	M-02	247°45'48"	5,00	R. Nações Unidas (prolongamento)
M-02	M-03	156°40'35"	37,57	
M-03	M-04	148°56'16"	10,00	
M-04	M-05	143°52'09"	19,86	
M-05	M-06	136°00'16"	17,50	
M-06	M-07	59°11'15"	5,13	Matr. nº 26.865
M-07	M-08	316°00'19"	18,33	Área Remanescente
M-08	M-09	324°52'09"	19,29	
M-09	M-10	329°56'16"	9,44	
M-10	M-01	336°40'35"	37,13	

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 27 de janeiro de 2020.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretária de Assuntos Jurídicos

PC - 02
CM - 02

PROTOCOLO MUNICIPAL PRESENCIAL PMDR 29/JAN/2020 11:13 000053